



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

- 1. Processo nº:** 3196/2013; anexo: 4469/2008
- 2. Classe de Assunto:** 1 - Recurso
- 2.1. Assunto:** 1 - Recurso Ordinário referente ao Processo nº 4469/2008 – Tomada de Contas Especial, nos termos da Acórdão nº 123/2013 – TCE/TO – 1ª Câmara, ref. a apostilamento do contrato nº 157/2005, oriundo da Concorrência 17/2004, para prestação de serviço de restauração da TO 225, trecho Nova Rosalândia/Cristalândia.
- 3. Recorrente:** Sérgio Leão, CPF: 210.694.921-91
- 4. Órgão:** Secretaria de Estado da Infraestrutura do Tocantins
- 5. Relator:** Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5.1. Relator da decisão recorrida:** Conselheiro Severiano José Costandrade Aguiar
- 6. Representante do Ministério Público:** Procuradora de Contas Litza Leão Gonçalves
- 7. Procurador constituído nos autos:** Hermógenes Alves Lima Sales, OAB/TO nº 5.053

8. DESPACHO Nº 564/2016

8.1 Tendo em vista o art. 183, § 2º c/c 296, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria do Plenário para inclusão na pauta da próxima Sessão.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 14 do mês de julho de 2016.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 14/07/2016 15:54:30